

REGULAMENTO CONCURSO “TALENT SHOW-FDUL EDITION”

Artigo 1.º

(Objetivo)

O concurso “Talent Show-FDUL Edition” é uma iniciativa da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa que tem como objetivo promover a partilha e exploração dos demais talentos presentes na comunidade estudantil, contribuindo para o desenvolvimento de uma atitude criativa de toda a comunidade escolar.

Artigo 2.º

(Destinatários)

O concurso é dirigido a todos os alunos que se encontrem matriculados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no presente ano letivo.

Artigo 3.º

(Condições gerais de participação)

1. Cada aluno poderá participar com uma e apenas uma demonstração de talento. Esta poderá ser submetida sob qualquer formato para o endereço eletrónico: recreativo@aafdl.pt. Deverá ser enviado em conjunto o nome completo do aluno e número de aluno.
2. Caso o concorrente decida optar pelo formato de vídeo este não deverá ultrapassar o limite de 2 minutos.
3. A participação no concurso implica o consentimento por parte dos concorrentes na divulgação e tratamento dos conteúdos submetidos por parte da AAFDL.

Artigo 4.º

(Fases do concurso e prazos)

- 1.ª Fase** - Divulgação da presente iniciativa à comunidade escolar.
- 2.ª Fase** – Submissão dos talentos – 1 mês a contar da divulgação e abertura do concurso.
- 3.ª Fase** – Votações: Existirão duas votações distintas de forma a apurar o vencedor do concurso:

1. Votação por parte da comunidade estudantil de entre todos os concorrentes. Os 5 concorrentes mais votados avançarão para a segunda votação.

2. A segunda votação confrontará os 5 concorrentes mais votados após a 1ª votação. Esta votação será realizada por parte do departamento do Recreativo e apurará o vencedor final do concurso.

4.ª Fase – Divulgação dos resultados no domingo posterior ao encerramento da 2ª fase.

Artigo 5.º

(Divulgação dos resultados)

A informação referente aos resultados do concurso escolar será divulgada nas redes sociais da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.

Artigo 6.º

(Prémios)

Os prémios a atribuir no âmbito do presente concurso escolar serão divulgados oportunamente.

Artigo 7.º

(Disposições finais)

A participação neste concurso escolar implica a plena aceitação de todos os seus artigos.